



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

PROJETO DE LEI Nº 52, DE 18/08/92

AUTÓGRAFO Nº 1960, DE 07/10/92

✓ LEI Nº 2.081, DE 08/10/92

Cria cargos de Auxiliar de Enfermagem, e dá outras providências,

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

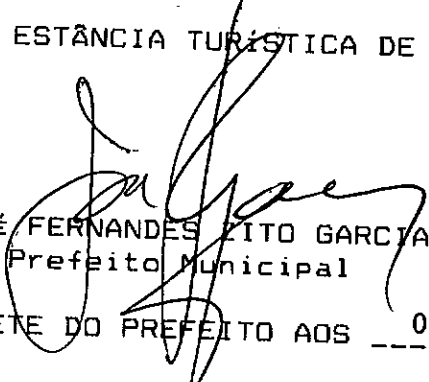
Art. 1º - Ficam criados, e incluídos no Anexo I da Lei nº 1945, de 06 de junho de 1991, 22 (vinte e dois) cargos de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Fica alterada a carreira de Auxiliar de Enfermagem, de conformidade com o Anexo Único, integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/10/92

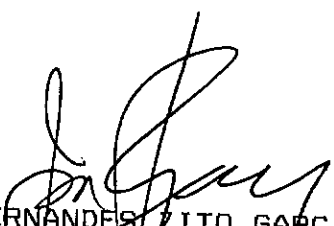

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
Prefeito Municipal

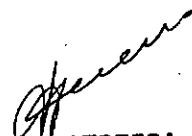
PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO AOS 08/10/92

APROVADO NA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/10/92

SANCIONO A PRESENTE LEI:

SÃO ROQUE, 08/10/92


JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA


SECRETÁRIO MUNICIPAL



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.081, DE 08
DE outubro DE 1992.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Nº de cargos	Discriminação	Ref.	Nº de Cargos	Discriminação	Ref.
30			52		
19	Auxiliar de Enfermagem I	21	29	Auxiliar de Enfermagem I	21
8	Auxiliar de Enfermagem II	23	15	Auxiliar de Enfermagem II	23
3	Auxiliar de Enfermagem III	25	8	Auxiliar de Enfermagem III	25


 PAULINO PERE
 Presidente